



0199

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULOMENSAGEM Nº **1065**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei que tem como objetivo a autorização de abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), destinado a concessão de auxílio à Fanfarra da EEPSG. "WALTHER WEISZFLOG".

Justifica-se a presente solicitação, tendo em vista o honroso convite feito pelo ENGº. ELMO SEREJO FARIA, Excelentíssimo Governador do Distrito Federal para que a referida Fanfarra participe do CONCURSO NACIONAL DE BANDAS E FANFARRAS que será realizado em Brasília, nos dias 21 e 22 do corrente.

Assim sendo, esperamos que a propositura receba a aprovação de Vossas Excelências.


ENGº. GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM

11 ABR 1978

AS COMISSÕES DE

Justiça e Finanças
3. S. em 11 1 04 1 1978
Lauro Quintana
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N.º 1232 / 78 0198
(05 DE ABRIL DE 1.978)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu
ENG. GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,
sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura na Contadoria Municipa-
pal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 115.000,00 (cento e
quinze mil cruzeiros), destinado a concessão de auxílio à Fanfarra da
EEPSG. "Walther Weiszflog".

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo
será assim classificado:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.4. RECREAÇÃO E CULTURA

3.2.1.0.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

08.42.247.2.33 - 02. SUBVENÇÃO SOCIAL À FANFARRA. . . . Cr\$115.000,00
DA EEPSG. "Walther Weiszflog"

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do Superavit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de abril de 1.978.

GINO DÁRTORA
ENG.º GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

Arquivado em 11 1 04 1 1978

3. S. em 11 1 04 1 1978
Lauro Quintana
Presidente



RECEBIDO
EM
11 ABR 1978 0200

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

—oo—

Ofício nº140-78

- Em 11 de abril de 1.978.

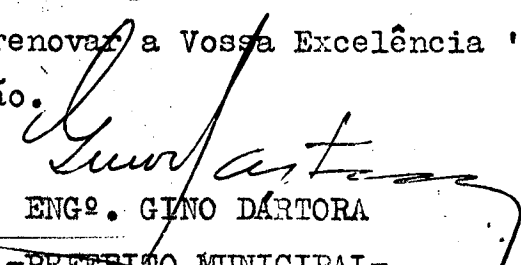
SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os projetos de lei abaixo relacionados, acompanhados das seguintes Mensagens:

- Nº 1065 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1066 - Sobre abertura de crédito especial;
- Nº 1067 - Sobre autorização para alienar, mediante Concorrência Pública, o imóvel localizado à Rua Ambrosina do Carmo Buonaguide;
- Nº 1068 - Sobre alteração do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.059, de 30 de novembro de 1.976;
- Nº 1069 - Sobre abertura de crédito suplementar;
- Nº 1070 - Sobre concessão de auxílio ao Conselho Comunitário de Assistência aos Reeducandos (COCAR);
- Nº 1071 - Sobre modificações parciais à Lei nº 1129/77 "CÓDIGO TRIBUTÁRIO".

Encareço, outrossim, a Vossa Excelência, na conformidade do disposto no artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, que estas matérias sejam apreciadas no prazo de quarenta dias.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.


ENG.º. GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Exmo. Sr.

SAVÉRIO AGUSTINELLI

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS